



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 80/2020

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|----------------------------|---|-------|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE | | |
| 05.006.10.302.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| 05.006.10.302.0013.0.000 - | Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 05.006.10.302.0013.2.262- | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – UPA | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições..... | 33518 | 660.000,00 |
| TOTAL | | | 660.000,00 |

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|--------------------------|---|-------|-------------------|
| 05.006.10.302.0013.2.262 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – UPA | | |
| 4.4.90.52.00 1099- | Equipamentos e Material Permanente..... | 33518 | 660.000,00 |
| TOTAL | | | 660.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



Continuação – Projeto de Lei Nº 80/2020

Art.3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 80/2020.



SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em **Regime de Urgência**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para incluir no orçamento programa em execução, dotação referente a proposta de repasse no montante de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) que primeiramente eram destinados a aquisição de equipamentos para UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Entretanto, o município por meio do Dep. de saúde, solicitou uma readequação na utilização de tal recurso, sendo que de acordo com o ofício nº 895/2020/DESED/SE/MS de 04 de novembro de 2020, os recursos devem ser devolvidos para se possa tramitar a adequação, e para aí sim ser repassado novamente ao município.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Departamento de Saúde de Ivaiporã



Ofício nº 293 /2020 DMS/IVP

Ivaiporã, 06 de novembro de 2020.

A/C: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivaiporã
Ronald Diego Pedroso da Silva Barbosa

Venho por meio deste, solicitar alteração no orçamento no **Programa Aquisição de Equipamentos UPA - 2262**. Dentro deste programa consta os recursos de R\$ 199.000,00 referente aos Equipamentos do Pronto Atendimento Municipal proposta: 09407.8730001-17-002 e R\$ 600.000,00 referente aos Equipamentos da UPA proposta: 09407.873001/17-001. O valor referente aos equipamentos da UPA precisa ser alterado para **indenizações e restituições** para que a devolução do recurso seja realizado ao Fundo Nacional de Saúde. A presente solicitação consta no ofício nº 895/2020/DESID/SE/MS de 04 de novembro de 2020, do Ministério da Saúde, como parte obrigatória no processo de readequação da UPA, solicitado pelo município, proposta SISMOB nº 75741.3300001/09-001.

Atenciosamente,

CLAUDENEY C. MARTINS
CPF: 487.162.480
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Claudeney C. Martins
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -



Ofício N° 583/2020

Ivaiporã, 25 de novembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
de Vereadores de Ivaiporã:

Fora protocolado nesta Casa de Leis, os projetos de lei n° 80/2020, que trata do remanejamento de recursos da UPA, para que possam ser realizados os procedimentos necessários para a solicitação do reenquadramento do plano de aplicação, e do projeto de lei n° 82, que trata da abertura de crédito suplementar no montante de 8%.

Assim, solicitamos que possamos realizar esclarecimentos diretamente aos Nobres Vereadores nas reuniões de comissão, para que se possa passar de forma detalhada a especificidade de cada um dos projetos. Para tanto, estarão à disposição os servidores Claudeney Carvalho Martins, Diretor do Dep. de Saúde e Janaína Barbosa, para prestar esclarecimentos sobre o PL n° 80/2020, e o servidor Ronald Diego da Silva Barbosa para prestar esclarecimentos sobre o PL n° 82/2020.

Sem mais, coloco-me a disposição para o esclarecimentos.

Atenciosamente,

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor:

Eder Lopes Bueno

Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.



PROJETO DE LEI Nº 80/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). A dotação refere-se a readequação na utilização de tal recurso.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 80/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 80/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

| Favorável | Contrário | Vereador |
|-----------|-----------|-------------------------------------|
| OK | | Edivaldo Apº Motanheri (Presidente) |
| OK | | Alex M. Papin (Relator) |
| OK | | José Aparecido Peres (Membro) |



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/n° - CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 80/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). A dotação refere-se a readequação na utilização de tal recurso.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 80/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 80/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

| Favorável | Contrário | Vereador |
|----------------|-----------|---|
| | | Hélio Apº A. Barros (Presidente) |
| <u>ausente</u> | | Sueli R. S. Gevert (Relator) <u>Sueli R. S. Gevert</u> |
| <u>OK</u> | | Ailton Stipp Kulcamp (Membro) <u>Ailton Stipp Kulcamp</u> |



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 80/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). A dotação refere-se a readequação na utilização de tal recurso.



RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 80/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 80/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

| Favorável | Contrário | Vereador |
|-----------|-----------|-----------------------------------|
| | OK | José Apº Peres (Presidente) |
| OK | | Edivaldo Apº Montanheri (Relator) |
| OK | | Fernando R. Dorta (Membro) |



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 80/2020 DO EXECUTIVO



Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). A dotação refere-se a readequação na utilização de tal recurso.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 80/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 80/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

| Favorável | Contrário | Vereador |
|-----------|-----------|---|
| <u>OK</u> | | Sueli R. S. Gevert (Presidente) <u>Sueli R. S. Gevert</u> |
| <u>OK</u> | | Marcelo Reis (Relator) <u>Marcelo Reis</u> |
| | | Fernando R. Dorta (Membro) <u>Fernando R. Dorta</u> |



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 07 de dezembro do ano de 2020, logo após a Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 71/2020 do Executivo: Súmula: Autoriza o Poder Executivo a promover Leilão Público de Bens Inservíveis para alienar veículos, equipamentos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

2 - Proposta de Emenda Modificativa nº 06/2020, ao Projeto de Lei nº 72/2020 do Executivo. Súmula: Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 72/2020 do Poder Executivo, para fins de adequação da norma legislativa.

3 - Projeto de Lei nº 72/2020 do Executivo: Súmula: Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

4 - Projeto de Lei nº 78/2020 do Executivo: Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº 80/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). A dotação refere-se a readequação na utilização de tal recurso.

6 - Projeto de Lei nº 81/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$1.992,24 (Um mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Dotação referente a devolução dos rendimentos e sobra dos recursos que foram disponibilizados para a reforma das Unidades de Saúde da Vila João XXIII e da Vila Nova Porã.

7 - Projeto de Lei nº 82/2020 do Executivo: Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

8 - Projeto de Lei nº 83/2020 do Executivo: Súmula: Estabelece novas regras sobre Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal, e dá outras providências.

9 - Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2020: Autores: Ailton Stipp Kulcamp e Eder Lopes Bueno: Súmula: Dá denominação as Ruas Projetadas do Residencial Bella Casa II, situado no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.